**LEI Nº 6.048, DE 15 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre: Declara Patrimônio Cultural de natureza imaterial do município de Caieiras a “Associação Amigos da Fanfarra de Caieiras”, e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GILMAR SOARES VICENTE**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º**  Fica declarada patrimônio cultural de natureza imaterial do Município de Caieiras a “Associação Amigos da Fanfarra de Caieiras”.

**Parágrafo único.** A história da “Associação Amigos da Fanfarra de Caieiras” integrará a presente Lei.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILMAR SOARES VICENTE

Prefeito Municipal

Lei aprovada por meio do Projeto de Lei n° 046/2024 de autoria do Vereador Micael Fernando dos Santos”, registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Caieiras.